

Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

# IMPRENSA ELETRÔNICA

#### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;





QUINTA•FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2022 ANO XIV | N º 2852

## **RESUMO**

#### **CONTRATOS**

#### **EXTRATOS**

○ EXTRATO DE CONTRATO Nº 96 E 97-2022 ADESÃO A ARP -PREGÃO ELETRÔNICO FNDE Nº 02-2022

#### **EDITAIS**

• EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº 03, DE 03 DE AGOSTO DE 2022. CONVOCA OS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR..

	EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO No.	96 2022
PROC. LICITATÓRIO	PREGÃO ELETRÔNICO FNDE № 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO	№ 23034.035045/2021-46
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
CONTRATADO	VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO	Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.
VALOR	R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais)
ORGÃO / UNIDADE	03.00
ORGÃO / UNIDADE PROJETO / ATIVIDADE CELEMENTO DESPESA	1.031
ELEMENTO DESPESA	4.4.9.0.52.00.00
VIGÊNCIA	09/05/2023
DATA DA ASSINATURA	03/08/2022

	EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO No.	97 2022
PROC. LICITATÓRIO	PREGÃO ELETRÔNICO FNDE № 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 23034.035045/2021-46
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
CONTRATADO	VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO	Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.
VALOR	R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais)
ORGÃO / UNIDADE	03.00
PROJETO / ATIVIDADE	1.031
O ORGAO / UNIDADE  O PROJETO / ATIVIDADE  L ELEMENTO DESPESA	4.4.9.0.52.00.00
VIGÊNCIA	09/05/2023
DATA DA ASSINATURA	03/08/2022



#### EDITAL Nº. 03/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 154, de 11 de novembro de 2003, e

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

Considerando a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

Considerando a Lei nº 154, de 11 de novembro de 2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando a Lei nº 132, de 26 de julho de 2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando que o Conselho Tutelar é órgão essencial para o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente na estrutura dos Municípios;

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar os 05 suplentes do cargo de Conselheiro Tutelar do município de Jacaraci-Ba:

SUPLENTE: LETÍCIA CARDOSO SANTANA SILVA
 SUPLENTE: ELIZETE DE CARVALHO CARLOS
 SUPLENTE: JENNIFER GOMES SANTIAGO LOPES
 SUPLENTE: ANGÉLICA RODRIGUES MIRANDA
 SUPLENTE: MARIANA LADEIA OLIVEIRA

Para suprir a necessidade temporária no período de 08 de agosto de 2022 até 30 de setembro de 2022, em virtude do gozo de férias das Conselheiras: Fernanda Souza Santana Gonçalves e Patrícia Carvalho Vieira. O candidato deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada no Centro Administrativo de Jacaraci-BA com endereço na Avenida Mozart David, nº 01 – Centro Jacaraci-

#### QUINTA•FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2022 • ANO XIV | Nº 2852

BA, até o dia 05 de agosto de 2022 (das 07h às 13h) para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

#### DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Comprovante de residência recente;
- Cópia da Certidão de Casamento ou nascimento, caso o comprovante anterior não esteja no nome do contratado;
- Nº da conta e agência (Banco do Brasil);
- Nº do PIS/PASEP;
- Cópia do certificado de escolaridade.
- Art. 2º Após a entrega e análise da documentação exigida no art. 1º deste Edital, o candidato deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Jacaraci-Ba no dia 08 de agosto de 2022 a 30 de setembro de 2022, podendo permanecer caso haja outras necessidades temporárias.
- Art. 3º O suplente será convocado somente para suprir a necessidade temporária, no entanto, em caso de desistência, permanecerá sendo o primeiro suplente eleito para suprir vaga definitiva de Conselheiro Tutelar, em caso de vacância.
- Art. 4° Caso o suplente não aceite a vaga para cumprir período estabelecido neste Edital, deverá apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA termo de desistência até o dia 05 de agosto de 2022.
- Art. 5º Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Jacaraci-Ba.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Lúcia Lima Nogueira Borges

Presidente do CMDCA